



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI Nº 80/2018

Processo nº 23117.011656/2018-83

Editais Específicos para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 001/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para o **Instituto de Química (IQUFU), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor no **IQUFU** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas Reservadas para Negros	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Química	Físico-Química	02	01	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências ou em Biocombustíveis, com área de concentração em Físico-Química.	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Disciplinas da Área de Físico-Química para os diferentes cursos da Universidade. Essas poderão ser de naturezas básica a avançada e de Química Geral dependendo da Demanda do Instituto de Química e

quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 15 de abril de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 29 de abril de 2018.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada **exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 30 de abril de 2018**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 13 de maio de 2018 às 13h10, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).**

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade e Síntese	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos) II - Capacidade de Síntese (5 pontos)	10
2	Consistência teórica / domínio do tema	I-Capacidade de abordar o tema da prova com abrangência conceitual: (10 pontos) II-Consistência teórica e conceitual: (10 pontos) III-Quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos). IV-argumentos e discussões apresentadas pelo candidato, fundamentadas em autores da área (10 pontos)	40
3	Capacidade de Contextualização	I-Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões sobre questões problematizadoras da área, articuladas com o domínio do tema (10 pontos) II-Utilização de fundamentação teórica pertinente na contextualização (5 pontos)	15
4	Capacidade de	I-Capacidade de apresentar argumentos centrais para o desenvolvimento	15

	Compreensão e análise	do tema, de forma objetiva (5 pontos). II-Respeito ao limite da prova sem prejuízo ao tratamento do tema (3 Pontos). III-Evidenciar articulação e/ou relação entre os argumentos destacados (4 pontos). IV-Capacidade de compreensão do tema proposto (3 pontos)	
5	Coesão, coerência e correção textual	I-Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (5 pontos) II-Utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara (5 pontos) III-Ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (5 pontos). IV-Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos)	20
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico/conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (10 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	30
2	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10
3	Didática	I – Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos) II–Uso de recursos instrucionais adequados à temática (5 pontos) III–Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos) IV–Capacidade de buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos) V-Adequação do Tema à Graduação (10 pontos) VI-Adequação da Bibliografia utilizada (5 pontos)	40
4	Habilidades de	I-Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao	20

Comunicação	vocabulário (4 pontos) II-Concordâncias verbal e nominal sem vícios de linguagem (4 pontos) III-Correção gramatical (4 pontos) IV-Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática (4 pontos) V-Dicção e postura corporal (4 pontos)	
Total		100

4.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu.	Será pontuado o período comprovado por apresentação de carteira de trabalho assinada pela Instituição de Ensino Superior (cópia), ou declaração assinada pelo responsável/diretor/coordenador da instituição de Ensino Superior	0,10 ponto para cada 10 horas aula, no máximo 500 horas-aula.	5
2	Orientação de aluno em estágio supervisionado em área do concurso.	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia).	0,05 ponto/orientação, no máximo dez orientações*.	0,5
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação em área do concurso.	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia).	0,10 ponto/orientação, no máximo dez orientações*.	1
4	Orientação de aluno de iniciação científica em área do concurso.	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia).	0,10 ponto/orientação, no máximo dez orientações*.	1
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de curso de especialização em área do concurso.	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia).	0,15 ponto/orientação, no máximo dez orientações*.	1,5
6	Orientação de dissertação de mestrado em área do concurso	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia).	0,4 ponto/orientação, no máximo dez orientações*.	4,0
7	Orientação de tese de doutorado em área do concurso.	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia).	0,7 ponto/orientação, no máximo dez orientações*.	7,0
Total				20
* Considerar orientação concluída				

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial nos últimos 5 anos. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS da CAPES/MEC na área de Química. Artigos que não constam no QUALIS na área de Química: com fator de impacto JCR superior a 0,1 e inferior a 1,5 será conferido 0,5 ponto por artigo; com fator de impacto JCR superior a 1,5 e inferior a 3,0 será conferido 1,0 ponto por artigo; com fator de impacto JCR superior a 3,0 será conferida a pontuação de 1,5 pontos por artigo. (Máximo de 23,5 pontos)	Cópia da página inicial do artigo.	Pontos/artigo A1 e A2 = 1,5 B1 e B2 = 1,0 B3, B4 e B5= 0,5	23,5
2	Publicação de capítulo de livro técnico relacionado à área do concurso (Máximo de 12,0 pontos).	Cópias das páginas: ficha catalográfica; sumário e página inicial do capítulo	2,0 pontos/capítulo de Livro	12,0
3	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções relacionadas à área do concurso. (Máximo de 16,0 pontos).	Cópias: capa do livro e da página da ficha catalográfica.	2,0 pontos/atividade	16,0
4	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas em área do concurso. (Máximo de 10 trabalhos).	Declaração assinada da organização do evento (cópia).	0,15 ponto/evento	1,5
5	Participação em conselho editorial em área do concurso. (Máximo de 10 trabalhos).	Declaração assinada da Editora (cópia).	0,20 ponto/semestre	2,0
6	Participação como membro titular em bancas de estágio supervisionado em área do concurso (Máximo de 10 participações).	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia).	0,15 ponto/participação	1,5
7	Participação como membro titular em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso em área do concurso. (Máximo de 10 participações).	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia).	0,10 ponto/participação	1,0
8	Participação como membro titular em bancas de dissertação de mestrado em área do concurso. (Máximo de 10 participações).	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia).	0,25 ponto/participação	2,5
9	Participação como membro titular em bancas de tese de doutorado em área do concurso. (Máximo de 10 participações).	Declaração assinada pela coordenação do curso (cópia).	0,50 ponto/participação	5,0
10	Patente registrada em área do concurso. (Máximo de 10 patentes).	Cópia com número do registro do órgão	1,50 ponto/patente	15
Total				80

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 26/03/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371732** e o código CRC **7DF3F02C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153031

Número do Contrato: 48/2015.

Nº Processo: 23089000903201477.

DISPENSA Nº 216/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.-CNPJ Contratado: 34028316003129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses. Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 57, IIda Lei 8666-93. Vigência: 13/02/2018 a 12/02/2019. Valor Total: R\$61.327,88. Fonte: 112000000 - 2017NE800783. Data de Assinatura: 13/02/2018.

(SICON - 28/03/2018) 153031-15250-2018NE800755

CAMPUS GUARULHOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 45/2018

Nº Processo: 23089.015125/2018-44 Conveniada: CNPJ: 06.982.585/0001-79 - Associação Parceiros da Educação para a Vida. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/03/2018 a 25/03/2023. Data de Assinatura: 26/03/2018.

CAMPUS SÃO PAULO

**AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO Nº 233/2015**

Ficam as empresas a seguir relacionadas NOTIFICADAS da decisão de penalidade de autoridade superior - Processo 35663/2016-93- Pregão Eletrônico nº 233/2015. Fundamento Legal: artigo 7º da Lei nº 10.520/02 - Empresa AC E VENTURELLI - CNPJ Nº 02.595.192/0001-51 (Advertência, Multa e Impedimento de Licitar por 03 meses), SEVEN- CNPJ Nº 00.152.070/0001-65 (Advertência, Multa e Impedimento de Licitar por 03 meses), INOVAÇÃO COM. SERVIÇOS- CNPJ Nº 15.277.274/0001-08 (Advertência e Multa); LABOR TERCEIRIZAÇÃO - CNPJ Nº 20.445.438/0001-90 (Advertência e Multa) e ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS - CNPJ Nº 03.166.865/0001-06 (Advertência e Multa).

VANIA SIMOES LOPES

Chefe da Divisão de Compras

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO Nº 33/2018

PROCESSO 23089.010421/2017-78

ESPÉCIE: Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebraram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e MARIA NATALIA ORNELAS PONTES BUENO GUERRA.

OBJETO: Prestação de serviços como Docente, código 401.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Adjunto, nível I, Substituto, Regime de 40 horas, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante.

INÍCIO: 29/03/2018

TÉRMINO: 29/09/2018

VAGA: 0856701.26 de Março de 2018

EDITAL Nº 130, DE 26 DE MARÇO DE 2018**CONCURSO PÚBLICO Nº 105/2018****INFORMATIVO SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
COLABORADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO 105/2018**

Considerando o Extrato de Dispensa de Licitação nº 11/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2018, Seção 3, p. 91 e o Extrato de Contrato nº 18/2018, Processo nº 23089.000317/2018-56, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2018, Seção 3, p. 69;

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, INFORMA a contratação da Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo, como colaboradora na prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro no Concurso Público 105/2018.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente informativo que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://concurso2018.unifesp.br> com todas as informações, não podendo ser alegado o desconhecimento.

NELSON SASS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE
DO PARÁ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 5/2018 - PROCESSO Nº 23479.012221/2017-32, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: DARLAN RODRIGO SBRANA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 01/03/2018 A 01/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 90/2017; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pelo CONTRATADO, DARLAN RODRIGO SBRANA.

Nº 6/2018 - PROCESSO Nº 23479.017308/2017-35, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: MARCELO DE SANTANA PORTE: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 27/03/2018 a 27/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 19/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pelo CONTRATADO, MARCELO DE SANTANA PORTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 158718

Nº Processo: 23479003798201785.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA. CNPJ Contratado: 03575492000131. Contratado : IN-TERA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de acessibilidade das unidades I, II e III da UNIFESSPA, no município de Marabá. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.462/11. Vigência: 21/03/2018 a 20/09/2018. Valor Total: R\$266.054,98. Fonte: 8108000000 - 2018NE800275 Fonte: 8100000000 - 2018NE800277. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 28/03/2018) 158718-26448-2018NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018

PROCESSO Nº 23479.001590/2018-12, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADA: DANIELA SANTOS DE QUEIROZ GRANHEN, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 30 de julho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela Contratante, Maurílio de Abreu Monteiro e Pela Contratada, Daniela Santos de Queiroz Granhen.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 158718

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 23479013029201741.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESS. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Realizar o acréscimo de 25,00% do quantitativo dos itens 1, 3 e 4. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$36.384,15. Fonte: 8100000000 - 2018NE800023. Data de Assinatura: 02/03/2018.

(SICON - 28/03/2018) 158718-26448-2018NE800005

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 186/2018/CI CONVENIENTES - Primeiro Conveniente A Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsan - FETI e o Segundo Conveniente Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Art. 227, da Constituição Federal através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação

profissional metódico, Lei Federal 10.097/00, Decretos nº 5.598/05 e 6481/2008 - Portaria 723/2012 do TEM.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 01/04/2018 à 31/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: Uberaba/ MG, 27 de março de 2018 - ASSINAM: Prof. Eduardo Fernandes Callegari, Presidente da FETI, pela UFTM a Reitora Ana Lúcia de Assis Simões e o Presidente da Casa do menino Padre Ricardo Alexandre Fidélis (Interveniente).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 04/2018, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Angélica Carvalho Lemos. OBJETO: prestação de serviços profissionais de Professor Substituto do Magistério Superior. VALOR: correspondente à remuneração de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar, Nível 1, 40h com Mestrado. VIGÊNCIA: 21/03/2018 a 21/09/2018, podendo ser prorrogado. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.745/93 e 9.849/99 e suas alterações. PROCESSO: 23085.001297/2018-71. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Angélica Carvalho Lemos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 3 e ao Contrato 24/2016, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Camila Cristina Neves Romanato Ribeiro. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 20 de setembro de 2018, PROCESSO: 23085.001456/2016-75. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Camila Cristina Neves Romanato Ribeiro.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 2 e ao Contrato 04/2017, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Luiz Sérgio Marcelino Gomes. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 06 de setembro de 2018, PROCESSO: 23085.000082/2017-51. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Luiz Sérgio Marcelino Gomes.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 1 e ao Contrato 33/2017, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: João Alberto Farinelli Pantaleão. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 21 de abril de 2018, PROCESSO: 23085.001635/2017-93. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e João Alberto Farinelli Pantaleão.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

ESPÉCIE: Termo de extinção do contrato nº 20/2017. Partes: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e Raquel Annoni. OBJETO: a extinção de comum acordo pelas partes do contrato por tempo determinado, por iniciativa do contratado a partir de 16/01/2018. FUNDAMENTO LEGAL: art. 12, inc. II § 2º da Lei 8.745/93. PROCESSO: 23085.000963/2017-72. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Raquel Annoni.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.



DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas Reservadas para Negros	Regime de trabalho
SEI 75/2018	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Música Subárea: Trompete: Música Popular e Percepção	Mestrado em Música	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 76/2018	Faculdade de Educação Física / Educação Física	Área: Fundamentos Epistemológicos do Ensino dos Esportes Coletivos na Escola	Graduação em Educação Física com Doutorado em Educação Física ou em Educação	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 77/2018	Instituto de Química / Santa Mônica	Área: Química Inorgânica	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências na área de Química Inorgânica	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 80/2018	Instituto de Química / Santa Mônica	Área: Físico-Química	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências ou em Biocombustíveis, com área de concentração em Físico-Química.	2 (duas)	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
SEI 82/2018	Faculdade de Ciências Contábeis / Santa Mônica	Área: Contabilidade Geral e Societária	Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Ciências Contábeis, reconhecido pela CAPES.	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 13 de maio de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI 84/2018	Instituto de Economia e Relações Internacionais / Monte Carmelo	Área: Desenvolvimento Rural	Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, sendo pelo menos um nível de formação (Graduação, Mestrado ou Doutorado) em Economia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 13 de maio de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI 78/2018	Faculdade de Ciências Integradas do Pontal / Pontal	Área: Ensino de Ciências e Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com pós-graduação (Especialização) em Educação ou em Ciências Biológicas.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI 79/2018	Instituto de Ciências Biomédicas / Umuarama	Área: Biologia Celular, Histologia e Embriologia.	Graduação em cursos das áreas de Ciências Biomédicas, Biológicas ou da Saúde; e Mestrado em Ciências Biomédicas e/ou Biológicas e/ou Areas da Saúde.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais